



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 25589848

As partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o **10º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº. 18970305**, de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de APOIO ADMINISTRATIVO, a serem executados nas dependências internas e externas da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, predominantemente, nos prédios SEDE e ANEXOS do Fórum Teixeira de Freitas, localizados à Av. Ulisses Guimarães, nº 2799, Suçuarana, EDIFÍCIO ARX TOURINHO – SEDE DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, localizado na 4ª Avenida – Centro Administrativo da Bahia, em Salvador/BA, e no Prédio Sede da Subseção de Alagoinhas, localizado à R. Silva Jardim, s/n (prédio do INSS), 2º andar - Parque São Jorge. Alagoinhas (BA), sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº. 8.666/93, à vista do que consta no Processo Administrativo SEI nº. **0035044-90.2022.4.01.8004**, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com sede na Av. Ulysses Guimarães, 2799, Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana, Centro Administrativo da Bahia, na cidade de Salvador/BA, CEP 41.213-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.957/0001-01, neste ato representada pela JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO **DAYANA DE AZEVÊDO BIÃO DE SOUZA**, nomeada pela Portaria Presi nº 279 de 19 de maio de 2026, publicada no DOU de 21 de maio de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº ju2051.

CONTRATADA: A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n. 19.703.791/0001-44, com sede na Rua Marques Do Herval, n. 150, APTO 0403, Bloco 0000, Santo Antônio, Recife/PE, neste ato representada pela Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, CPF nº 614.998.894-53 e RG nº 3.712.520 (SSP-PE).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

De acordo com o disposto no artigo 58, inciso I, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea “b” e §§§ 1º, 2º e 6º, ambos da Lei 8.666/93, e conforme previsto no item 30 da cláusula “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do contrato, o objeto do contrato será suprimido de 02 postos de Atendente III e 03 postos de Atendente IV, com início no dia **01/09/2026**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Supressão de 02 Posto de Atendente III	Seção Judiciária - SSA	02	4.426,39	8.852,78
02	Supressão de 03 Posto de	Seção Judiciária - SSA	03	5.039,43	15.118,29

	Atendente IV				
TO TA L					23.971, 07

Essas alterações implicam em uma supressão de 13,64%, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

Incluindo as alterações deste termo, o contrato totaliza um percentual de acréscimo de 23,78% e supressão de 18,76%, conforme tabela abaixo:

Número do Termo Aditivo	Percentual de Acréscimo	Percentual de Supressão
1º TA	2,47%	
2º TA	2,47%	
4º TA	2,47%	2,29%
5º TA	10,64%	2,83%
7º TA	5,73%	
10º TA		13,64%
TOTAL	23,78%	18,76%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em consequência da alteração citada na cláusula anterior, o valor total mensal do contrato passa de **R\$ 208.172,28** (duzentos e oito mil cento e setenta e dois reais e vinte oito centavos) para **R\$ 184.201,21** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e um reais e vinte e um centavos), com início em **01/09/2026**, conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 168312; Natureza de Despesa 33.90.37, Nota de Empenho 2026NE269, emitida em 29/01/2026 e 2026NE744, emitida em 22/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

JUÍZA FEDERAL DAYANA DE AZEVÊDO BIÃO DE SOUZA

VICE-DIRETORA DO FORO

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ANEXO I - QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO								
				VALOR ATUAL(R\$)			A PARTIR DE XX/XX/2026 (R\$)	
MUNICÍPIO	ITEM	CATEGORIA	QUANT	VAL.U NIT	VAL.MENSAL	QUANT	VAL.U NIT	VAL.MENSAL
	1	ASST. ADM. FIN. I	1	5.678,34	5.678,37	1	5.678,37	5.678,37
	2	TELEFONISTA	2	3.922,01	7.844,02	2	3.922,01	7.844,02
	3	ATENDENTE III	15	4.426,39	66.395,85	13	4.426,39	57.543,07
	4	ATENDENTE IV	17	5.039,43	85.670,31	14	5.039,43	70.552,02
	5	MENSAGEIRO	3	4.065,32	12.195,96	3	4.065,32	12.195,96
	6	MENS. MOTORIZADO	1	6.324,36	6.324,36	1	6.324,36	6.324,36
	7	ALMOXARIFE	2	5.163,86	10.327,72	2	5.163,86	10.327,72
	8	ASSISTENTE OPERACIONAL	1	7.417,49	7.417,49	1	7.417,49	7.417,49
	9	ASSIST. ADM. FINANC. III	1	6.318,20	6.318,20	1	6.318,20	6.318,20
TOTAL MENSAL			43		208.172,28	38		184.201,21



Documento assinado eletronicamente por **Dayana de Azevêdo Bião de Souza, Diretor do Foro em exercício**, em 27/07/2026, às 13:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Alves de Araújo, Usuário Externo**, em 27/07/2026, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25589848** e o código CRC **62B6D300**.

